Informação da Comissão das Comunidades Europeias relativa à actualização da comunicação de 1986 sobre os acordos de importância menor não incluídos no âmbito do nº 1 do artigo 85º do Tratado CE

(94/C 312/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão pretende actualizar a sua comunicação de 1986 sobre os acordos de importância menor (1). A Comissão propõe aumentar de 200 milhões de ecus para 300 milhões de ecus o limiar do volume de negócios abaixo do qual as empresas podem beneficiar das vantagens da aplicação desta comunicação.

Antes de proceder à modificação do texto da comunicação, a Comissão convida todas as pessoas interessadas a comunicar-lhe eventuais observações, antes de 25 de Novembro de 1994, para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência,
Unidade IV/A/2 — C150 4-63,
Rue de la Loi 200,
B-1049 Bruxelas.

(1) JO nº C 231 de 12. 9. 1986, p. 2.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo nº IV/M.491 — General RE/Kölnische RE)

(94/C 312/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 24 de Outubro de 1994, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho (1). Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelas
[telecopiador: (32 2) 296 43 01].

(1) JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).